

LEI N.º 6.336, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Lei n.º 4.357/2008, que Institui o Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal do Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o inciso VIII do Art. 6.º da Lei n.º 4.357, de 28 de Agosto de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 16 de agosto de 2017.

Luiz Francisco Schmidt Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data supra

Valdir Farina Secretário Municipal de Administração